

A MARCA DE QUEM REALIZA  
COM O POVO.



# Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634 0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

## LEI Nº 002/90

Concede aumento aos Servidores Municipais Ativos, Inativos e aos Pensionistas, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 100% (cem por cento) aos vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e aos pensionistas, ganhando ou não salário mínimo sem exceção de cargo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 1990.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Janeiro de 1990.

  
JOSÉ PARENTE PRADO  
Prefeito Municipal